

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-1122 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

## DECRETO Nº 4816/2012

O Senhor ISMAEL IBRAIM FOUANI, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 81 da Lei Municipal nº 93/2007,

## **DECRETA**

- Art. 1º Fica criado ponto de táxi na Avenida Centenário, em frente ao nº 274, Vila diana, neste Município.
- Art. 2°. O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para no máximo três vagas de sulo de aluguel que venham a explorar o serviço.
- Art. 3º O não pagamento de alvará implicará no cancelamento do direito de uso do de Táxi, independente de aviso ou notificação.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em ecial o decreto 4508/2011.

Mandaguaçu, 15 de outubro de 2012

Ismael Ibraim Fouani Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município Edição de Secretário